

LEI MUNICIPAL Nº 1.544, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 24/03/17

do S.M.

Autoriza o Poder Executivo a proceder suplementação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação no valor Global de R\$ 161.103,09.

Gerhard Martens, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 161.103,09 (cento e sessenta e um mil cento e três reais com nove centavos), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

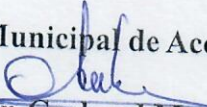
Art. 2º O crédito referido nesta Lei, será alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

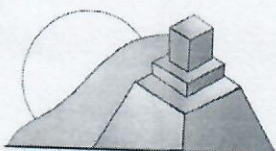
ÓRGÃO - 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE	03	Unidade Administrativa do Ensino Básico – FUNDEB	
Proj./Ativ.	2.233	Gestão e administração do Ensino Fundamental	
Nat.Desp.	3.1.90.11.00.00.00.00.00.32	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 96.661,85
Nat. Desp.	4.4.90.52.00.00.00.00.00.32	equipamentos e material permanente	R\$ 64.441,24

Art. 3º A cobertura da suplementação autorizada pela presente Lei, decorre de “Superávit Financeiro” do exercício anterior, de acordo com Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de março de 2017.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito Municipal



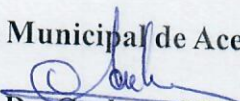
JUSTIFICATIVA

1. Conforme regramento legal definido pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB e em seu artigo 21§ 2º preconiza até 5% (cinco por cento), dos recursos recebidos a conta dos fundos, inclusive relativos a complementação da união recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

2. Observando ainda o parecer CNE/CEB nº 7/2008 aprovado em 09/04/2008 que determina a utilização do saldo positivo líquido da conta específica apurado em balanço e transferido do exercício anterior em no mínimo de 60% de despesas com remuneração dos profissionais do magistério, propomos abertura de crédito adicional com a importância de R\$ 96.661,85 e os 40% restantes do recurso no valor de R\$ 64.441,24 em Equipamento e Material Permanente.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de março de 2017.


Dr. Gerhard Martens
Prefeito Municipal